



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

LEI Nº 586/2005 DE 27 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA A CONTRATAR SERVIÇOS DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte; LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de serviços de trator sobre esteiras para executar serviços nas propriedades dos agricultores do Município.

Parágrafo único. Os serviços a serem executados se darão na forma de parceria sendo que a prefeitura subsidiará 50% das horas trabalhadas em cada propriedade, nos serviços de terraplanagens. Nos demais serviços a Prefeitura subsidiará duas horas por propriedade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 27 DE ABRIL DE 2005.

DARCI  
Prefeito

CASTAGNA  
Municipal

MAURO CÉSAR  
Secretário de Administração

RIBEIRO

DOS

SANTOS